

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.676, DE 01 DE JULHO DE 2002.

ALTERA PORTARIA Nº 1.619, DE 20 DE JULHO DE 2001,
QUE “ESTABELECE VALORES DOS PAGAMENTOS
EXIGÍVEIS DE TERCEIROS PARA O RESSARCIMENTO
DO CUSTO DE ATOS E SERVIÇOS REQUERIDOS AO
DER/MG”.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do
Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar na Portaria nº 1.619, de 20 de julho de 2001,
Anexo I, Seção Transporte e Tráfego, o item “Vistoria especial
para liberação de operação (AET)”, de responsabilidade da
Diretoria de Operação de Via - DO, com preço estipulado em R\$
38,80, que passa a figurar como se segue:

| TRANSPORTE E TRÁFEGO | UNIDADE RESPONSÁVEL | PREÇO (R\$) |
|--|------------------------|----------------|
| - Concessão de Autorização Especial de Trânsito - AET para circulação de veículo ou combinação de veículo de carga - CVC: | | |
| • Comprimento: até 25 m Largura: até 3,20 m Altura: até 5 m Peso: até 45 t | DO | 14,04 |
| • Comprimento: acima de 25 m até 35 m Largura: acima de 3,20 m até 5 m Altura: acima de 5 m até 5,50 m Peso: acima de 45 t até 80 t | DO | 47,31 |
| • Comprimento: acima de 35 m Largura: acima de 5 m Altura: acima de 5,50 m Peso: acima de 80 t até 150 t | DO | 59,13 |
| • Peso Bruto Total - PBT acima de 150 t e CVC's de 57 t até 74 t | DO | 118,27 |
| - Vistoria técnica de veículos guincho, guindaste e CVC's | DO | 38,80 |
| - Cópia, 2ª via, alteração e prorrogação de AET | DO | 14,04 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2002.

ENGº ANTÔNIO DEMÉTRIO BASSILI
DIRETOR GERAL